



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI 697/98

Abre crédito especial para aquisição de veículos.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Convênio nº 90566/98, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos destinados ao transporte de alunos da Zona Rural para a sede do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, ficando o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 01 de Julho de 1.998.

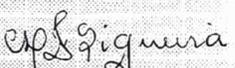
  
JOSE RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( X )

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 02/07/98 às 18 H, 19 H, 20 H.

  
ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
CAMILA DARC F. SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA